



# **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

## **EDITAL**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2.024**

### **LEILÃO Nº 05/2.024**

### **LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO.**

**ROSIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Poço Fundo, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais alterações posteriores, através do Departamento Municipal de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas do dia 28 de NOVEMBRO de 2.024**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro, precederá licitação na modalidade de Leilão Público do tipo maior lance e oferta. O setor de licitações receberá as propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

O Artigo 31, § 2º, IV, da Lei 14.133/21, prevê a possibilidade de realização deste certame na forma presencial por comprovada inviabilidade técnica, uma vez que o sistema de gestão utilizado pela Prefeitura não disponibiliza de leilão eletrônico em sua plataforma, pois em nosso município o número de habitantes é menor que 20.000 (vinte mil). Em seu art. 17, §2º, a nova lei estabelece que as licitações, preferencialmente, sejam realizadas sob a forma eletrônica, admitindo-se a forma presencial, se motivada e, nesse caso, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

#### **1 – OBJETO:**

A alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo, **no estado em que se encontram**, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos deste Edital.

1.1. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Patrimônio e Avaliação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, conforme Portaria nº 283, de 21/10/24.

1.2. As descrições dos bens estão apresentadas nos Pareceres Técnicos de Vistoria que integra este edital e os mesmos serão alienados no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados pelo licitante antes da abertura deste leilão, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, sendo **maior valor por item**, e serão registradas em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

#### **3- DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo com os seguintes documentos para credenciamento:

##### **3.1 - Pessoa física:**

- . Carteira de identidade
- . CPF (cadastro de pessoa física)



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

. Comprovante de Endereço.

### **3.2.- Pessoa jurídica de direito privado:**

- . Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- . Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.
- . Contrato Social que comprove ser proprietário da empresa participante

### **3.3. - Pessoa jurídica de direito público:**

- . Cartão do CNPJ
- . Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável.
- . Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

## **4 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

4.1- O leilão será realizado por item, conforme discriminado nos anexos do Edital e o valor é o mínimo aprovado para cada item e avaliado base para o lance inicial, sendo:

- **ANEXO I:** 01 VEÍCULO FIAT STRADA FIRE CE ANO 2004/2005 PLACA HMN1265, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO II:** 01 VEÍCULO FORD CARGO ANO 2010/2010 PLACA HLF 3461, SEM A PRENSA no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO III:** 01 VEÍCULO RENAULT SANDERO ANO 2014/2014 PLACA ORC9512, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO IV:** 01 VEICULO VW GOL CITY MB HD ANO 2014/2015 PLACA OXI2339, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO V:** 01 VEICULO VW NOVA SAVEIRO ANO 2013/2014 PLACA OQW5240, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO VI:** 01 VEICULO VW NOVO GOL ANO 2014/2014 PLACA OXD5453, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO VII:** 01 VEICULO VW NOVO GOL ANO 2014/2014 PLACA OXD5473, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO VIII:** 01 MAQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2014, no estado DE SUCATA, com lance mínimo de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO IX:** 01 VEICULO VW NOVO GOL ANO 2018/2018 PLACA QOC2072, no estado DE SUCATA, com lance mínimo de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO X:** 01 VEICULO VW UP TAKE ANO 2014/2015 PLACA PVT3863, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS) o lote;



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

- **ANEXO XI:** 01 RETROESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2001, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO XII:** 01 LOTE CONTENDO 5.160 LITROS DE ÓLEO QUEIMADO, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO XIII:** 01 LOTE CONTENDO 5.620 KG DE SUCATA, no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) o lote;
- **ANEXO XIV:** 01 LOTE CONTENDO 10 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) o lote;
- **ANEXO XV:** 01 LOTE CONTENDO 10 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) o lote;
- **ANEXO XVI:** 01 LOTE CONTENDO 10 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) o lote;
- **ANEXO XVII:** 01 LOTE CONTENDO 10 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) o lote;
- **ANEXO XVIII:** 01 LOTE CONTENDO 10 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) o lote;
- **ANEXO XIX:** 01 LOTE CONTENDO 10 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) o lote;
- **ANEXO XX:** 01 LOTE CONTENDO 10 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) o lote;
- **ANEXO XXI:** 01 LOTE CONTENDO 10 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) o lote;



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

- **ANEXO XXII:** 01 LOTE CONTENDO 10 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) o lote;
- **ANEXO XXIII:** 01 LOTE CONTENDO 10 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) o lote;
- **ANEXO XXIV:** 01 LOTE CONTENDO 20 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXV:** 01 LOTE CONTENDO 20 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXVI:** 01 LOTE CONTENDO 20 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXVII:** 01 LOTE CONTENDO 20 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXVIII:** 01 LOTE CONTENDO 20 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXIX:** 01 LOTE CONTENDO 20 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXX:** 01 LOTE CONTENDO 20 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) o lote;



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

- **ANEXO XXXI:** 01 LOTE CONTENDO 20 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXXII:** 01 LOTE CONTENDO 20 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXXIII:** 01 LOTE CONTENDO 20 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXXIV:** 01 LOTE CONTENDO 30 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXXV:** 01 LOTE CONTENDO 30 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXXVI:** 01 LOTE CONTENDO 30 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXXVII:** 01 LOTE CONTENDO 30 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXXVIII:** 01 LOTE CONTENDO 30 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XXXIX:** 01 LOTE CONTENDO 30 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) o lote;





## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

- **ANEXO XL:** 01 LOTE CONTENDO 30 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XLI:** 01 LOTE CONTENDO 30 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XLII:** 01 LOTE CONTENDO 30 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XLIII:** 01 LOTE CONTENDO 30 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XLIV:** 01 LOTE CONTENDO 50 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5 00,00 (QUINHENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XLV:** 01 LOTE CONTENDO 50 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5 00,00 (QUINHENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XLVI:** 01 LOTE CONTENDO 50 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5 0 0,00 (QUINHENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XLVII:** 01 LOTE CONTENDO 50 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5 00,00 (QUINHENTOS REAIS) o lote;
- **ANEXO XLVIII:** 01 LOTE CONTENDO 50 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO COM REATOR, FOTOCÉLULA, LÂMPADA E BRAÇO (ITENS SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO), no estado em que se encontra, com lance mínimo de R\$ 5 00,00 (QUINHENTOS REAIS) o lote.

**4.2. - O Município de Poço Fundo não alienará o bem do anexo, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor avaliado nos pareceres técnicos de avaliação.**



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

### **5 – DO JULGAMENTO:**

5.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. - O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

5.3. - A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, no segundo dia útil seguinte à data do leilão.

### **6 – DO PAGAMENTO:**

6.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem no prazo de até 05 (cinco) dias.

6.2 – O arrematante vencedor, qualquer que seja o motivo, estará sujeito ao pagamento de valor correspondente ao lance/oferta que obrigatoriamente constará em ata.

6.3. - O produto da venda será recolhido, em dinheiro, pelo próprio arrematante, mediante depósito à vista, na agência local do Banco do Brasil – Conta Corrente nº 8.644-4, Agência nº 2470-8, a crédito da Prefeitura Municipal de Poço Fundo.

**Obs.: O depósito efetuado em cheque ou no caixa eletrônico só será liberado após a compensação do mesmo de acordo com anuência da Agência do Banco do Brasil.**

### **7 – DA ENTREGA:**

7.1 - O prazo para entrega do bem arrematado será de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado, vedado qualquer tipo de participação ou ônus para a municipalidade.

**7.2. - Nos pagamentos efetuados com cheque ou efetuados em caixa eletrônico, o arrematante somente poderá tomar posse do bem após a compensação do mesmo.**

### **8- VISITA AOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

8.1. A visita será facultativa.

8.2. **A visitação pública dos bens móveis poderá ser feita até o dia 27 de novembro de 2024**, no horário de 08:00 horas às 15:00 horas. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, no almoxarifado municipal e falar com Guilherme Lima.

### **9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Sem prejuízo do que dispõe este edital, cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o licitante que, no decorrer do Leilão, entre outras condutas previstas em lei:

9.1.1. apresentar documentação ou declaração falsa exigida neste certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou até a assinatura da escritura ou a quitação do valor arrematado;

9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de abril de agosto de 2013;

9.1.5. descumprir quaisquer deveres elencados neste edital.

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Administração;

9.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote arrematado, quando o proponente realizar conduta tipificada nos itens 9.1.1 à 9.1.5, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade do fato praticado;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) dias;



## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.3. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

9.3.1. O recurso de que trata o item 9.3 deste artigo, será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública, além das demais disposições previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21;

9.6.1. Se em razão da infração cometida restar a necessidade de reversão do bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897, da lei Federal nº 13.105/15, que institui o Código de Processo Civil.

9.7. A multa compensatória de que trata o item 9.2.2, deverá ser paga em até 10 (dez) dias úteis, contados data de publicação da aplicação da penalidade, podendo a multa vencida ser inscrita na Dívida Ativa do Município e cobrada judicialmente.

### **10- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

10.1. A venda realizada no presente leilão será irrevogável, sendo vedado ao arrematante recusar o bem adquirido bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

10.2. O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

10.3. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente edital, aplicando-se-lhe, no que couber, as penalidades previstas.

10.4. A venda, nos termos deste edital, será realizada em ato aberto ao público e de forma verbal, devendo, no entanto, ser registrado em ata o nome, CPF e RG de todos os participantes, ficando registrado de forma clara e inequívoca o nome do arrematante e sua proposta final.

10.5. A ata deste leilão presumir-se-á de fé pública ainda que dela não conste a assinatura dos participantes, inclusive do próprio arrematante, caso este se recuse a assiná-la.

10.6. O leiloeiro oficial do certame nomeado pela Portaria nº 161 de 17 de junho de 2.024, será responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições deste instrumento.

10.7. À critério da Administração Municipal, este leilão poderá ser:

a) Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito





## **Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br)

---

e devidamente fundamentado. A nulidade do procedimento licitatório por ilegalidade, que induz à do contrato ou instrumento equivalente, não gera obrigação de indenizar.

b) Revogado, a juízo da Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.8. No caso de dissolvimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas neste edital ocorrerão em nova data e horário definidos pelo leiloeiro e informados em publicações.

10.10. Os casos omissos serão decididos pela equipe de apoio, na forma da lei.

10.11. Fica o Foro da Comarca de Poço Fundo, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.12. Dúvidas e esclarecimentos falar com Adilson (leiloeiro), telefone (35)3283-1234 ramal 210.

10.13. Do presente edital fazem parte:

- Laudo de Avaliação Simplificado
- Termo de Referência.

Poço Fundo, 06 de novembro de 2.024

---

**Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão**  
Agente de Contratação